



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 094 /2017 – protocolo nº 822 /2017

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)”.

RELATOR: Ver. Vilson José Brites Borges

PARECER

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 094/2017, do Poder Executivo, protocolado sob o nº 822/2017 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)”.

Toma tal iniciativa alicerçado no art. 96, inc. XXVII, letra “c” e no art. 113 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 43, caput, da Lei nº 4.320/64.

Salientando que os demonstrativos das aplicações dos recursos encontram-se especificados e classificados em razões contábeis, anexo ao Projeto de Lei, com as devidas compensações do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento, juntamente com a Ata em anexo.

Desta forma, considerando a necessidade de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente o parecer é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 2017.

Aprovado o Parecer
Em 04/09/17

Presidente da Comissão

Ver. Vilson José Brites Borges
Relator

De acordo:

contrário:

Elton da Rocca